

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Tururu, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária.

RESOLUÇÃO Nº 419/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 325, da Secretaria Municipal de Saúde de Tururu, datado de 29 novembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços da Atenção Primária de Saúde para atendimento de sua população;
2. Os pareceres da Superintendência da Região Fortaleza (SRFOR) e Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA), contidos no Processo NUP Nº 24001.103473/2024-00, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária para o município de Tururu, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Tururu de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2566125	Secretaria Municipal de Saúde de Tururu	400.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Tururu.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS